

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC)**, COM O FORNÉCIMENTO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR) OU SIMILAR, E LINHA DIRETA EMPRESARIAL, NAS MODALIDADES LOCAL (L), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) E DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG – 0800), ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI, **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E OI S.A.**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

**CONTRATADA: OI S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, sito à Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070, telefone (91) 3131-3878, neste ato representada pelas: Sra. **MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileira, casada, portadora do RG: 2484436 SS/PA e CPF: 510.305.782-49, e Sra. **MARIA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG: 3045091 SS/PA e CPF: 665.109.882-91, residentes nesta cidade, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **TERCEIRA** vez o Contrato n.º 039/2018, assinado em 05/11/2018, fundamento legal o Processo de Contratação n.º 2018/192508 e Dispensa de Licitação n.º 06/2018, tudo em conformidade com o art. 29, II da Lei 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por Objeto a alteração subjetiva do Contrato, tendo em vista a incorporação da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** pela empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 76.535.764/0001-43, conforme documentos encaminhados através do Processo PAE 2021/398244.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

2.1 – Alterar a razão social e do CNPJ da **CONTRATADA para OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 76.535.764/0001-43, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sito à Rua R. Gomes de Carvalho, n.º 1507, 4º Andar, sala 26 Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070.

2.2 - Devendo ser observado a referida alteração por ocasião da emissão da Nota Fiscal e demais documentos pertinentes aos serviços ora contratados. Os efeitos desta alteração de razão social retroagirão a maio de 2021.

2.3 – A empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sucede em todos os direitos e obrigações a





**PRODEPA**

empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nas mesmas condições previstas no Contrato Administrativo n. 039/2018.

Secretaria de  
Ciência, Tecnologia  
e Educação Técnica  
e Tecnológica



### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1- As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

### CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

**E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.**

Belém - Pará, 24 de maio de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**  
Presidente da PRODEPA

**MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITE**  
Representante Legal

**MARIA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA**  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

1.   
Nome  
CPF/MF: 015.295.542-92

2.   
Nome  
CPF/MF: 035.732.352-12





**ERRATA****ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

Errata do Protocolo nº 658250, publicado no DOE do dia 24/05/2021 (pág. 70)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROCESSO (PAE) Nº 2020/347.898

OBJETO: Prestação de serviço manutenção preventiva e corretiva de equipamentos que compõem o parque computacional da PRODEPA e de outros sob sua responsabilidade, incluindo o fornecimento de peças e componentes.

Onde se lê:

LOTE ÚNICO - VALOR GLOBAL: R\$ 256.4961,00

Leia-se:

LOTE ÚNICO - VALOR GLOBAL: R\$ 256.491,00

**Protocolo: 659417**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Nº DO TERMO ADITIVO: 2º - Nº DO CONTRATO: 014/2019 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 007/2019 - PARTES: PRODEPA e OI S.A - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração subjetiva do Contrato, tendo em vista a incorporação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL pela empresa OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA. / ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rio de Janeiro- RJ, sito à Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070.

**Protocolo: 658839**

**Nº DO TERMO ADITIVO: 3º - Nº DO CONTRATO: 039/2018 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 06/2018 - PARTES: PRODEPA e OI S.A - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração subjetiva do Contrato, tendo em vista a incorporação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL pela empresa OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 - DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rio de Janeiro- RJ, Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070.

**Protocolo: 658842**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 162/2021 - SEEL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº 30.714, de 30 de junho de 2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/2003, RESOLVE:

I- Designar o servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, Matrícula 5309212/1 para fiscalizar o contrato administrativo nº 021/2021-SEEL, firmado entre esta Secretaria e a Empresa UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A, tomando todas as providências necessárias para a fiscalização e fiel execução do objeto dos referidos contratos.

Belém, 20 de Maio de 2021.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

**Protocolo: 659473**

**CONTRATO****CONTRATO Nº 021/2021-SEEL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/248901

OBJETO: O objeto do presente Contrato é Contratação de empresa especializada na locação contínua de automotores terrestre para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ASSINATURA: 21/05/2021 VIGÊNCIA: 21/05/2021 à 21/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 08101.27.122.1297.8338c Fonte de Recursos: 010100000 Elemento de Despesa: 339033 PI: 4120008338c Ação: 218867

Valor: R\$ 118.920,00. (cento e dezoito mil, novecentos e vinte reais)  
CONTRATADA: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42

ORDENADOR DE DESPESA: ARLINDO PENHA DA SILVA

**Protocolo: 659467**

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA****PORTARIA Nº 279/2021-GGP/DPG DE 12/05/2021**

Considerando Processo nº 2021/505275- DEFPUB- DE 12/05/2021; Considerando requerimento da Servidora Pública de 12/05/2021, RESOLVE: Interromper Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública, MARIA INEZ BARBOSA SERUFFO, matrícula nº 57208385, concedida pela PORTARIA Nº 1501/2019-DPG de 30/10/2019, publicada pelo D.O.E nº 34.026 de 04/11/2019, de acordo com art. nº 93, § 1º do RJU, a contar de 14/06/2021. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS; Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 659461**

**PORTARIA Nº 278/2021-GGP/DPG DE 20/05/2021**

Considerando Processo nº 2021/500858- DEFPUB- DE 11/05/2021; RESOLVE: Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade ao Defensor Público GUILHERME ISRAEL KOCHI SILVA, matrícula nº. 5931572, no período de 07/05/2021 a 16/05/2021, de acordo com artigo 91, da Lei. 5810/94, bem como a prorrogação da mesma por mais 10 (dez) dias, de 17/05/2021 a 26/05/2021, conforme Art. 1º, parágrafo único da Instrução Normativa nº 01, de 17 de março de 2017, publicado no DOE nº 33.339 de 23 de março de 2017. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS; Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 659457**

**PORTARIA Nº 308/2021/GGP/DPG, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando deliberação do Conselho Superior em sua 217ª Sessão Ordinária, realizada em 05.04.2021, RESOLVE:

Art. 1º Elogiar BRUNA AUGUSTA SEQUEIRA DE CARVALHO, ID. funcional nº 80845806, então ocupante do cargo de ACESSORA DE COMUNICAÇÃO, por ter contribuído ativamente com o engajamento das redes sociais institucionais, o que ocasionou um grande aumento de seguidores, tornando a rede social da Defensoria Pública (Instagram) como a mais relevante dentre os órgãos do sistema de justiça do Estado do Pará.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja registrado nos assentos funcionais da ex-servidora.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 659562**

**PORTARIA Nº 309/2021/GAB/DPG, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; CONSIDERANDO os termos da Lei Federal de nº. 10.448, de 09 de maio de 2002, que instituiu o Dia da Defensoria Pública no Brasil; CONSIDERANDO a programação institucional organizada por esta Defensoria Pública, voltada para membros, servidores e estagiários da instituição, por ocasião da Semana da Defensoria Pública; CONSIDERANDO a realização de sessão especial na Assembleia Legislativa do Estado do Pará no dia 27 de maio de 2021, às 11:00 horas, em homenagem à Defensoria Pública do Estado do Pará, RESOLVE: Art. 1º Liberar de suas atividades finalísticas e/ou administrativas junto a suas respectivas unidades de atuação, no dia 27 de maio de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos, os (as) Membros (as), Servidores (as) e Estagiários (as) da Defensoria Pública do Estado do Pará, que forem participar, presencial ou virtualmente, da sessão especial que será realizada no auditório João Batista na Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Parágrafo único. As chefias de cada núcleo/unidade administrativa deverão zelar pela continuidade do serviço, em especial no que tange às audiências judiciais agendadas para a data.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 659397**

**PORTARIA Nº 24/2021/GAB/DPG, DE 21 DE MAIO DE 2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 8º, I, VIII e XVIII da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando as recentes alterações consubstanciadas por meio de Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que dispõe acerca da mudança de bandeiramento no Estado do Pará, considerando a necessidade da retomada de ações de cidadania previstas para a região do Oeste do Pará, a serem desempenhadas por meio do programa Balcão de Direitos, considerando que em reunião ocorrida em 12.05.2021, estabeleceu-se que a sobredita retomada ocorrerá na data provável de 17.06.2021 a 08.07.2021, tendo em vista o que consta no PAE nº 2019/557127, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a retomada das ações de cidadania previstas para a região do Oeste do Pará, a serem realizadas por meio do programa Balcão de Direitos, no período provável de 17.06.2021 a 08.07.2021.